



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja Louvado"

RESOLUÇÃO Nº 707/2015

Altera dispositivos da Resolução nº 550/2003, que institui "Medalha Servidor Padrão Da Câmara Municipal de Vila Velha".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 550, de 23 de abril de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Medalha "SERVIDOR PADRÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA", a ser outorgada anualmente a 01 (um) servidor da Câmara Municipal, em reconhecimento a sua destacada atuação no desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A escolha do servidor a ser homenageado se dará através de indicação a ser processada dentre o quadro de servidores da Câmara Municipal." (NR)

II - o artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A honraria de trata o artigo anterior será conferida por ocasião da sessão solene comemorativa à Colonização do Solo Espírito-santense." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 28 de abril de 2015.

IVAN CARLINI
Presidente

JOEL RANGEL
1º Secretário

WEDSON BONELI
2º Secretário